



## **ATO TRT5 Nº 0470/2011**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, que institui o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a partir de 04/01/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações para implementação da CNDT no âmbito do TRT da 5ª Região, no prazo estabelecido pelo TST, inclusive com análise dos processos que aguardam provisoriamente na Seção de Arquivo Judiciário;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de cadastramento de grande quantidade de processos recebidos na Seção de Arquivo;

CONSIDERANDO, ainda, a continuidade dos trabalhos desenvolvidos para cumprimento da Meta de Nivelamento 3/2010 do Conselho Nacional de Justiça, com o fito de diminuir o passivo de execução dentre os processos arquivados provisoriamente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER, a partir de 29 de novembro de 2011, até ulterior deliberação, a remessa de autos à Seção de Arquivo Judiciário.**

**Art. 2º DETERMINAR que a Seção de Arquivo Judiciário continue a receber os pleitos relativos ao desarquivamento de autos, prestando o atendimento em até 72 (setenta e duas) horas.**

Salvador, 25 de novembro de 2011.

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.11.2011, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5